

O Ministro e Secretario d'Estado interino dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 9 de Junho de 1855. — REI, Regente. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

No Diario do Governo de 20 de Junho, N.º 143.

Tendo sido nomeadas, por Decretos d'esta data, diversas Commissões, encarregadas de examinar os trabalhos geologicos, chorographicos e estatisticos, que têm sido executados pelo Engenheiro civil Carlos Bonnet, nas Provincias do Alentejo e Algarve, por conta do Governo: Manda Sua Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, participar ao dito Engenheiro, que, a contar do 1.º de Julho proximo futuro em diante, ficam suspensos os trabalhos a seu cargo, até que, depois de ouvidos os pareceres das referidas Commissões, o Governo resolva, se devem, ou não, continuar, e quaes são as modificações que convem introduzir no systema seguido até agora. Outrosim Determina o Mesmo Augusto Senhor, que o Engenheiro civil Carlos Bonnet ponha á disposição das Commissões de exame todos os trabalhos que tiver executado, e lhes preste os esclarecimentos indispensaveis que lhe forem exigidos, a fim de que se possa formar um juizo completo do merecimento dos ditos trabalhos.

Paço das Necessidades, em 9 de Junho, de 1855. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

No Diario do Governo de 20 de Junho, N.º 143.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Instrucção Secundaria.

Attendendo ao que Me representou a Camara Municipal de Cantanhede, pedindo que se restitua á mesma Villa a Cadeira de Grammatica Latina, extincta no anno de 1844; Considerando que a requerida Cadeira pôde ser restabelecida, por se achar contemplada a Villa de Cantanhede, para gosar de similhante beneficio, na Consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica, do 1.º de Fevereiro de 1850, relativa ao modo de fazer a distribuição das cento e vinte Cadeiras de tal disciplina, mandadas crear pelo artigo 56.º do Decreto, com sancção legislativa, de 20 de Setembro de 1844: Hei por bem, em Nome d'EL-REI, Ordenar que seja restabelecida na Villa de Cantanhede a Cadeira de Grammatica Latina que ali existia, e posta desde logo a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 9 de Junho de 1855. — REI, Regente. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 3 de Agosto, N.º 181.

DOM FERNANDO, REI REGENTE dos Reinos de Portugal e Algarves, etc., em Nome d'EL-REI, Fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as Côrtes Geraes decretaram, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.º O numero de substituições ordinarias e extraordinarias nas Faculdades de Medicina e Philosophia da Universidade de Coimbra será regulado na conformidade do artigo noventa e oito do Decreto de 5 de Dezembro de 1836.

Art. 2.º Ficam supprimidos os logares de Ajudantes de Clinica e Demonstradores nas Faculdades de Medicina e Philosophia.

Art. 3.º Fica revogada a Legislação em contrario.

Mandâmos, portanto, a todas as Authoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino a faça imprimir, publi-